



PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA 10ª (DÉCIMA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535 – Centro Cívico, Curitiba/PR – CEP 80530-906 – E-mail: CTBA-10VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0007552-85.2006.8.16.0001 PROJUDI)

O Doutor PEDRO IVO LINS MOREIRA, MM. Juiz de Direito Substituto da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos AUTOS Nº 0007552-85.2006.8.16.0001 (PROJUDI), que move RENATA MARAIA BELIM em face de ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ: 85.511.939/0001-73), será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

- 1º Leilão em 16/05/2023 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 06/06/2023 às 13h00min, por preço igual ou superior a 60% do valor da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas novas datas:

- 1º Leilão em 13/06/2023 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 04/07/2023 às 13h00min, por preço igual ou superior a 60% do valor da avaliação.

MODALIDADE: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações deverá apresentar proposta através do site <https://oleiloes.com.br/>, a menos que haja lance à vista, que desabilitará automaticamente a opção de parcelamento, uma vez que o lance à vista prevalecerá sobre as propostas parcelada (§7º do art. 895 do CPC). **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DO BEM: *FRAÇÃO IDEAL DE 15% DO APARTAMENTO Nº 1602, COM A ÁREA CONSTRUÍDA PRIVATIVA COM 25,85M², ÁREA CONSTRUÍDA DE USO COMUM COM 23,4477M², ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL COM 49,2977M², DO TIPO 2, LOCALIZADO NO 17º PAVIMENTO OU 16º ANDAR, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO TOP CENTER", SITUADO NA AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA Nº 2016, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 77.556 DO 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/P.*
LOCALIZAÇÃO: Av. Visconde de Guarapuava, 2016, Centro, Curitiba/PR.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 36.000,00 (mov. 153.1), com correção (INPC/IGP-DI) até 05/2023.

ÔNUS: Consta na Matrícula: AV-3: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00042719220048160001 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Curitiba; R-4: Penhora proveniente dos presentes autos; AV-5: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00059465620058160001 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Curitiba; AV-6: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00001699020058160001 em trâmite perante a 9ª Vara Cível de Curitiba; AV-7: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 0004271922004816000 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Curitiba; AV-8: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00027141220008160001 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Curitiba; AV-9: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 0001382-63.2007.8.16.0001 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Curitiba; AV-10: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos presentes autos; AV-11: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00033801320008160001 em trâmite perante a 11ª Vara Cível de Curitiba; AV-12: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00124919820128160001 em trâmite perante a 9ª Vara Cível de Curitiba; AV-13: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00084450420098160185 em trâmite perante a 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; R-14: Penhora proveniente dos autos nº 5000001-04.2004.8.24.0037 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Joaçaba; AV-15: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00166577120158160001 em trâmite perante a 16ª Vara Cível de Curitiba. Penhora no Rosto dos Autos: mov. 87.2: Penhora proveniente dos autos nº 0007914-19.2008.8.16.0001 em trâmite perante a 21ª Vara Cível de Curitiba.

Débitos de IPTU: O ofício nº 1143/2023 remetido à Secretaria Municipal de Finanças de Curitiba não retornou com informações. Outros débitos: O ofício nº 1144/2023 remetido à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, o ofício nº 1145/2023 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o ofício nº 1146/2023 remetida à Receita Federal, o ofício nº 1147/2023 remetido ao IAT, o ofício nº 1148/2023 remetido ao Depositário Público e a intimação nº 1150/2023 remetida ao Síndico não retornaram com informações. Observação Final: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 78.154,92 (mov. 92.2), sujeito à atualização.

DEPOSITÁRIO: O Executado (mov. 108.1).

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento nos termos da lei. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas conforme regra do Art. 24 do regulamento da profissão de leiloeiro deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito judicial, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

RECURSO(S) PENDENTE(S): Não há.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza *propter rem* (art. 908, § 1º, do CPC). A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter *ad corpus*. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. A imissão na posse ficará a cargo do arrematante (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenham sido anteriormente intimados por qualquer outro meio legalmente estabelecido, ficam intimados o executado ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e os coproprietários ARION BARRANCO casado com RENATA DE FERRANTE LING BARRANCO e MAMIULE DE SIQUEIRA (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições, ao primeiro interessado que ofertar proposta que respeite as condições mínimas fixadas para o segundo leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 02/05/2023. Eu, Leiloeiro Designado, que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito Substituto.

PEDRO IVO LINS MOREIRA
Juiz de Direito Substituto